



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 0000000350/2017
ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 350/2017

Trata o presente do Requerimento de Informação, de autoria do Deputado Junior Aprillant, ao Secretário da Educação, Dr José Renato Nalini, no sentido de que sejam prestadas informações relativas à Escola Estadual Mitiharu Tanaka, localizada no município de Varzea Paulista, Diretoria de Ensino-Região de Jundiaí.

Justifica a solicitação alegando que o objetivo é colher informações sobre o possível fechamento do turno noturno da unidade escolar em questão. Para tanto, questiona:

1. A Secretaria de Educação tem algum projeto de fechamento das turmas que estudam no período noturno na Escola Estadual Mitiharu Tanaka?
2. O que está motivando a Pasta a tomar essa iniciativa de fechar classes de ensino noturno na Escola Estadual Mitiharu Tanaka.
3. Em caso de fechamento, para quais unidades os estudantes da Escola Estadual Mitiharu Tanaka serão transferidos?

Em atenção ao nobre Deputado informamos que, sobre o atendimento à demanda escolar e a formação de turmas, as classes existentes em cada ano letivo são atendidas conforme calendário elaborado pelas unidades escolares e homologados pelas respectivas Diretorias de Ensino. Neste processo dinâmico de composição e reconfiguração das turmas não cabe o termo "fechamento", como utilizado pelo interessado, uma vez que o número de classes, de um ano para outro, em uma mesma unidade escolar pode ou não se manter o mesmo, seja do período diurno ou noturno.

Sobre o período noturno da Escola Estadual Mitiharu Tanaka, para o início do ano letivo de 2017, as classes foram constituídas para o atendimento à demanda em continuidade de estudos ou ingresso de novos alunos, em consonância com a Resolução SE nº 2/2016 que estabelece diretrizes e critérios para a formação de classes de alunos, nas unidades escolares da rede estadual de ensino

É possível constatar na tabela abaixo que, no período de 2015 a 2017, o número de alunos do período noturno tem se mostrado estável e compatível com o número de classes constituídas dentro do referencial numérico disposto na resolução anteriormente citada, não havendo indícios de redução de classes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Tabela 1

ENSINO MÉDIO NOTURNO - ESCOLA ESTADUAL MITIHARU TANAKA						
SERIE	2015		2016		2017	
	N° CLS	N° ALUNOS	N° CLS	N° ALUNOS	N° CLS	N° ALUNOS
1°	01	41	01	39	02	75
2°	04	128	04	132	03	107
3°	04	117	04	131	04	131

Data Base:14/09/2017

Fonte: Cadastro de Alunos

Em relação à transferência de alunos, informamos que, em grande parte, os alunos da rede estadual de ensino são atendidos próximo às suas residências, salvo aqueles que, por suas particularidades, fazem o uso do transporte escolar.

Salientamos que esta Pasta tem como objetivo o atendimento à 100% da demanda escolar e realiza um trabalho constante para que isso se efetive. Ressaltamos ainda que, uma vez constatada a existência e a necessidade de atendimento à demanda, novas classes podem ser abertas ao longo do ano letivo.

Isso posto, entendemos estar o Requerimento devidamente informado.

G.S., em 24 de setembro de 2017.

JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação